



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20230402**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20230402,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
E A EMPRESA ACREDILAR MATERIAIS DE  
CONSTRUCOES LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n  19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF n  429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIAN SIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF n  645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**1.2.** Discrimina o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
<b>CNPJ:</b> 07.774.605/0001-89
<b>ENDERE�O:</b> AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIAN�SIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> RODRIGO MELO DE SOUSA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
34027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO: - MARCA: tramontina	UN	R\$ 11,38	15	R\$ 170,70
11450	ARAME COZIDO: - MARCA: gerdau	KG	R\$ 9,94	30	R\$ 298,20
33683	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG: - MARCA: gerdau	KG	R\$ 11,26	30	R\$ 337,80
33858	ASSENTO SANIT�RIO ALMOFADADO: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 22,35	15	R\$ 335,25
11242	ASSENTO SANIT�RIO INFANTIL: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 13,80	1	R\$ 13,80



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



19294	BISNAGA P/TINTA; - MARCA: XADREZ	UN	R\$ 2,37	9	R\$ 21,33
11528	BOTINA ELAST. RASPA N35: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 29,99	30	R\$ 899,70
11530	BOTINA ELAST. RASPA N37: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 29,98	6	R\$ 179,88
11532	BOTINA ELAST. RASPA N39: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 28,99	60	R\$ 1.739,40
11533	BOTINA ELAST. RASPA N40: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 28,99	60	R\$ 1.739,40
11534	BOTINA ELAST. RASPA N41: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 28,90	60	R\$ 1.734,00
11458	CADEADO E-35MM: - MARCA: PADO	UN	R\$ 7,46	3	R\$ 22,38
11459	CADEADO E-40MM: - MARCA: PADO	UN	R\$ 8,96	3	R\$ 26,88
19330	CADEADO N° 30; - MARCA: PADO	UN	R\$ 7,28	3	R\$ 21,84
33879	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 17,46	6	R\$ 104,76
33880	CAIXA DE GORDURA DN100: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 10,98	3	R\$ 32,94
17579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	R\$ 45,84	1	R\$ 45,84
33881	CAIXA SIFONADO QUADRADO DN100 140MM X 50MM: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 8,93	1	R\$ 8,93
11255	CANO TUBO PVC 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 40,33	3	R\$ 120,99
11256	CANO TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 13,80	3	R\$ 41,40
19077	CAP ESGOTO DN 100MM; - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 3,08	1	R\$ 3,08
33888	CAP SOLDAVEL 50MM: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 2,78	6	R\$ 16,68
11174	CERAMICA 45X45 BRANCA PEI5: - MARCA: INCOPIOS	M²	R\$ 23,30	60	R\$ 1.398,00
19150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 2,75	3	R\$ 8,25
19157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 34,50	3	R\$ 103,50
19156	CURVA ESGOTO DN 75 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 23,50	3	R\$ 70,50
33814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO DIN: - MARCA: tramontina	UN	R\$ 22,25	3	R\$ 66,75
18904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 13,54	1	R\$ 13,54
18898	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 5,50	1	R\$ 5,50
18899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 7,50	1	R\$ 7,50
18900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 7,50	1	R\$ 7,50
34061	DOBRADIÇA 2", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: INCA	UN	R\$ 2,78	6	R\$ 16,68
18855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4"; - MARCA: tramontina	M	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
33901	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 4,31	3	R\$ 12,93
33696	ESMALTE SINTÉTICO: - MARCA: LEINERTEX	GAL	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00
45198	ESQUADRO PROFISSIONAL: - MARCA: FAME	UN	R\$ 24,64	1	R\$ 24,64
34073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO: - MARCA: ALIANÇA	UN	R\$ 39,67	3	R\$ 119,01
19289	IMPERMEABILIZANTE 18L; - MARCA: VEDACIT	UN	R\$ 225,00	3	R\$ 675,00
11192	INTERUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 10,84	6	R\$ 65,04
45511	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 40MM AZUL: - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 2,05	6	R\$ 12,30
19119	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM; - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 1,54	1	R\$ 1,54
11281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 3,89	3	R\$ 11,67
19382	LONA PRETO 8M 150 MICROS; - MARCA: LONAX	M	R\$ 6,97	15	R\$ 104,55
33950	LUVA SOLDAVEL 40MM: - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 1,80	6	R\$ 10,80
11204	MASSA ACRILICA 20 KG: - MARCA: LEINERTEX	UN	R\$ 70,00	15	R\$ 1.050,00
11492	PA DE BICO C/CABO C/CABO ESTREITA: - MARCA: tramontina	UN	R\$ 28,09	36	R\$ 1.011,24
33714	PERFIL PVC 6M: - MARCA: MAISPVC	M	R\$ 15,93	3	R\$ 47,79
33717	PINCEL DE 4": - MARCA: ATLAS	UN	R\$ 3,86	3	R\$ 11,58
11424	PINCEL P/ PINTURA 1.1/2: - MARCA: ATLAS	UN	R\$ 2,24	6	R\$ 13,44
19212	PREGO 13 X 18; - MARCA: GERDAU	KG	R\$ 12,43	6	R\$ 74,58
19216	PREGO 18 X 24; - MARCA: GERDAU	KG	R\$ 10,93	15	R\$ 163,95
19222	PREGO 24 X 60; - MARCA: GERDAU	KG	R\$ 13,81	30	R\$ 414,30
18895	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DISJUNTORES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 12,72	1	R\$ 12,72
11343	REJUNTE CERAMICO CORES DIVERSOS: - MARCA: QUARTZOLIT	UN	R\$ 4,25	30	R\$ 127,50
19235	RODA FORRO EM PVC; - MARCA: MAISPVC	UN	R\$ 15,07	60	R\$ 904,20
11212	SELADOR ACRILICO 16L: - MARCA: LEINERTEX	UN	R\$ 52,35	6	R\$ 314,10
11176	SIFÃO UNIVERSAL COMUM: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 4,24	1	R\$ 4,24



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



19140	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - MARCA: UN	UN	R\$ 1,86	6	R\$ 11,16
	FORTLEV				
33736	TINNER 900ML: - MARCA: VELOZ	UN	R\$ 10,63	6	R\$ 63,78
19281	TINTA PISO 3,6L; - MARCA: LEINERTEX	UN	R\$ 28,14	15	R\$ 422,10
18841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 3,99	9	R\$ 35,91
33995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA: - MARCA: IMPERATRIZ	UN	R\$ 46,20	3	R\$ 138,60
45633	TRELIÇA DE FERRO 6X3,4X4,2MM 6MTS.: - MARCA: UN	UN	R\$ 26,14	30	R\$ 784,20
	GERDAU				
33749	VERGALHÃO 4.2 *: - MARCA: GERDAU	UN	R\$ 11,42	3	R\$ 34,26
11369	TELHA PLAN: - MARCA: ACARA	UN	R\$ 0,52	900	R\$ 468,00
Valor Total:					R\$ 19.763,58

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$19.763,58 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:

08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
CNPJ(MF) nº 19.998.060/0001-73  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ(MF) nº 07.774.605/0001-89  
CONTRATADA (O)